



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 523/2002

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER COM A DOAÇÃO DE 01
(UMA) MOTOCICLETA CG 125 TITAN
KS, PARA PREMIAÇÃO NA "5.^a
EXPOARA e 15.^a FESTA DO PEÃO DE
BOIADEIRO", CONFORME ABAIXO
ESPECIFICA.**

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, a doar à **"5.^a EXPOARA e 15.^a FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ARAPUTANGA"**, que se realizará no período de 10 a 18 de agosto do corrente ano no Recinto do Sindicato Rural de Araputanga, 01 (uma) motocicleta HONDA CG 125 TITAN KS, para servir como premiação.

Art. 2º. A doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação do Sindicato Rural de Araputanga/MT.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

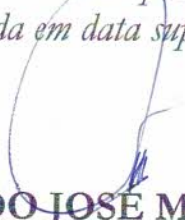


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) de dois mil e dois (2002).


AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Dada e passada por esta secretaria, autuada e registrada em livro próprio e publicada em data supra.


APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.